

ProEnsino – Documentação



Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

Setor de Benefícios

Telefone: (21) 2641-7147

E-mail: beneficios@unifeso.edu.br

ANEXO III

O candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos relacionados abaixo (**a documentação só será recebida por completo**):

| DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Qualquer pessoa vivendo sob o mesmo teto) E GARANTIDOR | CONFERÊNCIA (SETOR DE BENEFÍCIOS) |
|--|-----------------------------------|
| Carteira de Identidade e CPF. | |
| Certidão de nascimento ou casamento. | |
| Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco). | |
| Declaração de ausência de Carteira de Trabalho (conforme modelo - anexo 04) | |
| Comprovantes de residência (atual): Conta de Telefone (fixo ou móvel), conta de luz, conta de água, correspondências bancárias ou de cartões de crédito. | |
| Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos). | |
| Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas (03 últimos). | |
| Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos). | |
| DECORE para autônomos, profissionais liberais ou sócios de empresas, emitido por contador habilitado. | |
| Declaração de trabalhador autônomo com firma reconhecida (conforme modelo - anexo 05) | |
| Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega. | |
| Declaração de Isenção de IRPF (conforme modelo - anexo 01). | |
| Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade. | |
| Declaração que não exerce atividade remunerada (maiores de 16 anos - anexo 02). | |
| Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 últimos). | |
| Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga. | |
| Se casa cedida, declaração do proprietário com firma reconhecida, especificando as condições da cedência. | |
| Declaração em caso de "posse" do imóvel com firma reconhecida. | |
| Espelho do IPTU ou ITR atual. | |
| QUANDO FOR O CASO: | |
| Averbação de Divórcio ou Separação Judicial. | |
| Declaração de união Estável. | |
| Declaração, em caso de separação não homologada, informando o relacionamento financeiro entre as partes. | |

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento. **Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento, pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento.**

O estudante poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário à comprovação dos dados socioeconômicos.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

ProEnsino – Documentação



Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

Setor de Benefícios

Telefone: (21) 2641-7147

E-mail: beneficios@unifeso.edu.br

ANEXO III

O candidato deverá enviar por e-mail (beneficios@unifeso.edu.br) cópia de todos os documentos relacionados abaixo:

| DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Qualquer pessoa vivendo sob o mesmo teto) E GARANTIDOR | CONFERÊNCIA (SETOR DE BENEFÍCIOS) |
|--|-----------------------------------|
| Carteira de Identidade e CPF. | |
| Certidão de nascimento ou casamento. | |
| Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco). | |
| Declaração de ausência de Carteira de Trabalho (conforme modelo - anexo 04) | |
| Comprovantes de residência (atual): Contato de Telefone (fixo ou móvel), contato de luz, conta de água, correspondências bancárias ou de cartões de crédito. | |
| Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos). | |
| Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas (03 últimos). | |
| Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos). | |
| DECORE para autônomos, profissionais liberais ou sócios de empresas, emitido por contador habilitado. | |
| Declaração de trabalhador autônomo com firma reconhecida (conforme modelo - anexo 05) | |
| Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega. | |
| Declaração de Isenção de IRPF (conforme modelo - anexo 01). | |
| Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade. | |
| Declaração que não exerce atividade remunerada (maiores de 16 anos - anexo 02). | |
| Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 últimos). | |
| Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga. | |
| Se casa cedida, declaração do proprietário com firma reconhecida, especificando as condições da cédência. | |
| Declaração em caso de "posse" do imóvel com firma reconhecida. | |
| Espelho do IPTU ou ITR atual. | |
| QUANDO FOR O CASO: | |
| Averbação de Divórcio ou Separação Judicial. | |
| Declaração de união Estável. | |
| Declaração, em caso de separação não homologada, informando o relacionamento financeiro entre as partes. | |

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento. **Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento, pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento.**

O estudante poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário à comprovação dos dados socioeconômicos.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.